



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 083/2013
PROTOCOLO N. 59.841/2013

QUESTIONAMENTO:

Objetivando participar do pregão em epígrafe, vimos solicitar esclarecimento quanto à Prova Discursiva para o cargo de Analista Judiciário.

- 1) O limitador estabelecido no item 12.1.21.4, "a" - "12.1.21.4. quanto à correção da prova discursiva para os cargos de Analista Judiciário: a) somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que, cumulativamente: acertarem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova objetiva de Conhecimentos Básicos; acertarem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova objetiva de Conhecimentos Específicos; e, ainda, estiverem classificados até a posição de número 200 (duzentos) para os candidatos aos cargos de Analista Judiciário - livre concorrência..." se refere a cada uma das 2 áreas Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado - Arquivologia, Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado - Análise de Sistemas e Analista Judiciário - Área Judiciária?
- 2) Se sim, a avaliação deverá ser realizada conforme a especialidade de cada função?

RESPOSTA:

Prezada Senhora,

Em atenção aos esclarecimentos solicitados, foi consultada a Comissão de Concurso 2013, designada pela Portaria DG n. 168/2013 e 254/2013, tendo sido prestadas as seguintes informações:

Com relação ao primeiro questionamento, manifestou-se a Comissão de Concurso: "A prova discursiva se refere a 3 (três) áreas distintas do nível superior: Área Judiciária (Bacharel em Direito), Área de Apoio Especializado - Análise de Sistemas **E**, Área de Apoio Especializado - Arquivologia. Assim, o limitador de 200 (mais os empates dentro dessa classificação) provas discursivas a serem corrigidas diz respeito **às três especialidades totalizando, no mínimo, 600 provas.**"

A respeito do segundo questionamento, referida comissão teceu as seguintes observações: "Não resta claro para nós qual é exatamente a dúvida. Adianta-se que deverá ser realizada uma prova discursiva para cada um dos três cargos de nível superior, conforme descrito no item 12.1.21, alínea 'b'."

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Pregoeira